



DIÁRIO OFICIAL

Município de Veranópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 143

QUINTA, 31 DE JULHO DE 2025

Pág. 29 de 30

ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 8.445/2025.

XLV - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

Genéricas: Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 40 horas semanais.

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível Médio.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

PORTARIA Nº 732, DE 31 DE JULHO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
CASAMENTO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 111, inciso III, alínea 'a' da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992.

Art. 1º CONCEDE licença ao(s) servidor(es) abaixo, em virtude de casamento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	MATRÍCULA DA CERTIDÃO
JEAN CARLOS FABBI	5714	11 a 15/07/2025	106583 01 55 2025 2 00074 282 0012609 11

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de Julho de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

LICITAÇÕES

Nova Publicação Saldo de Registro de Preços: O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais para Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº. 001/23, 040/23, 046/23, 004/24, 018/24, 020/24, 035/24, 039/24, 046/24, 052/24, 048/24, 060/24, 003/25.

Dispensa de Licitação nº 200/2025: Contratação de empresa para roçada, limpeza e manutenção das margens da rodovia que dá acesso a Comunidade de Santa Barbara, de LJ Silva Jardinagem Ltda, de acordo com o Parecer Jurídico nº 262/2025, com fundamentação legal no Art. 75, inciso "II", da Lei Nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 201/2025: Manutenção dos bebedouros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos, de Refrigeração Spebilar, com fundamentação legal no Art. 75, inciso "II", da Lei Nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verifi-car>
Chave de verificação: **G6fj39EBCKoGsS8**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Veranópolis
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 143

QUINTA, 31 DE JULHO DE 2025

Pág. 30 de 30

Dispensa de Licitação nº 202/2025: Aquisição de persianas sob medida para instalação nas salas de vacinas das unidades básicas de saúde e no setor de vigilância epidemiológica do município, de Decorsul Industria e Comercio de Cortinas Ltda, com fundamentação legal no Art. 75, inciso "II", da Lei Nº 14.133/2021.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 31 de julho de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **G6fj39EBCKoGsS8**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

